

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2022
(Processo Administrativo nº 63456.006987/2022-51)

Torna-se público que o(a) Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, por meio de sua Divisão de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/08/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 18:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais elétricos visando atender às demandas do Presídio da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA (UNIDADE/M²/ LITRO)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Fio flexível 6mm	264272	M	25	R\$ 3,89	R\$ 97,25
2	Fio flexível 2,5mm	338236	M	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
3	Tomada 10A com espelho	424892	UN	7	R\$ 3,72	R\$ 26,04
4	Conjunto controle de velocidade para embutir com espelho 4x2	440990	UN	2	R\$ 11,34	R\$ 22,68
5	Interruptor 1 seção	482551	UN	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
6	Painel de led redondo Embutir teto 127v	254894	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
7	Conduíte ½ pol amarelo	424377	M	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
8	Caixa 4x2 amarela	256557	UN	7	R\$ 1,63	R\$ 11,41
9	4 canaleta com adesivo 10x10mm com 2 mtr	460931	UN	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de envio da nota de empenho para a entrega do material/serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de .10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Pesquisa de Preço

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência

9.13.4. ANEXO IV – Termo Formalizador de Demanda

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022

 **PHILIPPE TAVARES
FERREIRA DE AGUIAR**
2022.08.09 15:48:49
-03'00'

PHILIPPE TAVARES FERREIRA
Primeiro-Tenente (IM)
Agente Fiscal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Serviço), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 3,89

MEDIANA

R\$ 3,89

MENOR

R\$ 3,89

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO 264272 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00075/2022	00021	Pregão	264272	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	3.000	R\$3,89	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	24/05/2022
00075/2022	00022	Pregão	264272	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL		METRO	1.000	R\$3,89	NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	24/05/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 3,86

MEDIANA

R\$ 3,86

MENOR

R\$ 1,51

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO

338236

2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00029	Pregão	338236	FIO ELETRICO		METRO	1.000	R\$1,51	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	30/05/2022
00016/2022	00009	Pregão	338236	FIO ELETRICO		METRO	200	R\$6,22	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	07/06/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 3,76

MEDIANA
R\$ 3,72

MENOR
R\$ 0,01

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

424892

2022

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00134	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	119.000	R\$0,01	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	31/03/2022
00004/2022	00005	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	384	R\$3	CONSTRUCASA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	20/04/2022
00015/2022	00024	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	200	R\$3,42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	19/04/2022
00011/2022	00032	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	320	R\$3,51	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	13/04/2022
00005/2022	00325	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	1.500	R\$3,54	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160283 - PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL/RJ	23/02/2022
00003/2022	00058	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	150	R\$3,90	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	29/03/2022

00027/2021	00079	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	260	R\$3,9699999999999998	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	04/04/2022
00017/2022	00084	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	3.000	R\$5	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	23/06/2022
00003/2022	00037	Pregão	424892	TOMADA		UNIDADE	50	R\$5,30	AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257050 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO	15/03/2022
00013/2022	00001	Dispensa de Licitação	424892	TOMADA		UNIDADE	150	R\$5,99	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	ESTADO DO PARA	925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	05/04/2022

MÉDIA

R\$ 11,02

MEDIANA

R\$ 11,34

MENOR

R\$ 7,72

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

440990

2022

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00036	Pregão	440990	INTERRUPTOR		UNIDADE	110	R\$7,72	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	ESTADO DO PARA	980491 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	27/04/2022
00004/2022	00134	Pregão	440990	INTERRUPTOR		UNIDADE	100	R\$7,74	J. M. DOS SANTOS FONSECA	ESTADO DO MARANHÃO	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	04/07/2022
00010/2022	00128	Pregão	440990	INTERRUPTOR		UNIDADE	350	R\$11,34	B F DE MELO CONSTRUTORA	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	15/06/2022
00001/2022	00010	Dispensa de Licitação	440990	INTERRUPTOR		UNIDADE	3	R\$13,3333	ELETRICA RIBEIRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160216 - 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	31/01/2022
00009/2022	00003	Dispensa de Licitação	440990	INTERRUPTOR		UNIDADE	3	R\$14,99	A. C. LINS MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	COMANDO DO EXERCITO	160216 - 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	16/03/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 2.127.659.672,52

MEDIANA

R\$ 9,90

MENOR

R\$ 3,20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

482551

2022

Quantidade total de registros: 47

Registros apresentados: 1 a 47

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00089	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	697	R\$3,20	INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985677 - PREFEITURA MUINICIPAL DE NOVA VENECIA	03/06/2022
00003/2022	00034	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	210	R\$3,5714	JOSE ADRIANO NEVES BENASSULY	ESTADO DO PARA	980491 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	27/04/2022
00163/2021	00044	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	100	R\$3,62	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	17/01/2022
00064/2022	00261	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	45	R\$3,63	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	10/06/2022
00163/2021	00040	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	300	R\$3,77	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	17/01/2022
00002/2022	00057	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	2.202	R\$3,80	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	09/05/2022

Relatório gerado dia: 09/08/2022 às 14:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00088/2021	00086	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	263	R\$3,99	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE GOIAS	989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	29/04/2022
00163/2021	00039	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	50	R\$4,41	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	17/01/2022
00014/2022	00306	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	100	R\$4,50	JOSE NEVES FERREIRA	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	17/05/2022
00003/2022	00065	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	290	R\$4,55	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	28/04/2022
00163/2021	00041	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	500	R\$4,90	COMERCIAL BARROS GV LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	17/01/2022
00032/2021	00124	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	11.500	R\$5,6145	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00117	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	1.502	R\$5,8853	NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00116	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	10.048	R\$5,8853	NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00003/2022	00159	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	1.620	R\$6,15	ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	31/03/2022
00181/2021	00025	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	30	R\$6,66	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	07/01/2022
00163/2021	00042	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	300	R\$6,90	COMERCIAL BARROS GV LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	17/01/2022

00005/2022	00016	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	120	R\$7,524	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	CONSELHO REG. DE MEDICINA DO ESTADO DO RJ	389177 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ES.R.DE JANEIRO	02/05/2022
00032/2021	00123	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	1.103	R\$7,686	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00122	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	6.247	R\$7,686	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00120	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	7.350	R\$7,866	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00121	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	2.450	R\$7,866	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00005/2022	00017	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	120	R\$8,118	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	CONSELHO REG. DE MEDICINA DO ESTADO DO RJ	389177 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ES.R.DE JANEIRO	02/05/2022
00163/2021	00043	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	500	R\$9,90	COMERCIAL BARROS GV LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	17/01/2022
00067/2022	00001	Dispensa de Licitação	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	15	R\$9,99	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	31/05/2022
00181/2021	00026	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	20	R\$10	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	07/01/2022
00032/2021	00119	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	1.650	R\$11,673	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022

00032/2021	00118	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	4.950	R\$11,6925	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00181/2021	00023	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	20	R\$12,30	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	07/01/2022
00032/2021	00101	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	3.800	R\$12,4767	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00015/2022	00008	Dispensa de Licitação	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	6	R\$13,01	HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158334 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS Cáceres MT	18/02/2022
00181/2021	00024	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	20	R\$14,50	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	07/01/2022
00032/2021	00115	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	1.813	R\$16,3018	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00114	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	5.437	R\$16,3018	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00111	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	245	R\$108,448	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00110	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	735	R\$108,448	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00105	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	200	R\$119,1996	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022

00032/2021	00104	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	600	R\$119,1996	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00107	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	102	R\$135,1504	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00106	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	502	R\$135,1504	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00112	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	721	R\$136,5529	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00113	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	239	R\$136,5529	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00103	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	36	R\$218,399	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00102	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	644	R\$218,399	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00109	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	44	R\$1450,088	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00108	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	596	R\$1450,088	RRW LICITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022
00032/2021	00125	Pregão	482551	INTERRUPTOR		UNIDADE	6.300	R\$100000000006,6992	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/04/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 85,00

MEDIANA

R\$ 85,00

MENOR

R\$ 85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

254894

2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00022	Pregão	254894	LUMINÁRIA		UNIDADE	242	R\$85	GR COMERCIO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	20/04/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 1,37

MEDIANA

R\$ 1,42

MENOR

R\$ 0,98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO, M

424377

2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00005	Pregão	424377	ELETRODUTO		METRO	360	R\$0,98	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	01/02/2022
00076/2021	00168	Pregão	424377	ELETRODUTO		M	600	R\$1,42	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022
00001/2022	00050	Pregão	424377	ELETRODUTO		M	400	R\$1,70	ISAIAS VITAL DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	11/05/2022

MÉDIA
R\$ 1,72

MEDIANA
R\$ 1,63

MENOR
R\$ 0,81

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

256557

2022

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2021	00036	Pregão	256557	CAIXA PASSAGEM		UN	556	R\$0,81	S SOARES RODRIGUES EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE	25/01/2022
00001/2022	00021	Pregão	256557	CAIXA PASSAGEM		UNIDADE	19	R\$1,20	CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	20/04/2022
00131/2022	00008	Dispensa de Licitação	256557	CAIXA PASSAGEM		UNIDADE	15	R\$1,63	CREUZA BERNARDES DA SILVA 36764116172	COMANDO DA MARINHA	791180 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ	08/06/2022
00067/2022	00029	Dispensa de Licitação	256557	CAIXA PASSAGEM		UNIDADE	10	R\$1,98	HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158334 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CÁCERES MT	22/06/2022
00016/2022	00030	Pregão	256557	CAIXA PASSAGEM		UNIDADE	250	R\$2,9699999999999998	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	22/06/2022